



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1694, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorroga o prazo de validade do concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, regido pelo Edital nº 1/2012, publicado no DOU de 5 de junho de 2012.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

considerando o Processo Administrativo nº 503.751/2011-6,

RESOLVE

Prorrogar o prazo de validade do concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, regido pelo Edital nº 1/2012, publicado no DOU de 5 de junho de 2012.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

